

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 134, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços de água e esgoto a serem aplicados no Município de Araraquara e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o Artigo 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 8.178/2014, pela qual o Município de Araraquara foi autorizado a firmar o Convênio de Cooperação nº 03/2014, com interveniência-anuência do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE, que delegou e transferiu o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE- Araraquara, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Araraquara, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos demais serviços públicos;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 09/2016 concluiu pelo reajuste dos valores das Tarifas de Água em 11,26% (onze inteiros e vinte e seis centésimos por cento), e pelo reajuste dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE- Araraquara, em 14,66% (quatorze inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), referente à inflação acumulada no período de setembro de 2014 até janeiro de 2016, medida pelo IPCA/IBGE;

Que os membros do Conselho de Regulação e Controle Social, conforme Ata de Reunião Ordinária realizada em 14 de março de 2016, analisaram e aprovaram a solicitação de reajuste do município e o conteúdo do Parecer Consolidado nº 09/2016 da ARES-PCJ;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 15 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água praticadas pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE Araraquara, em 11,26% (onze inteiros e vinte e seis centésimos por cento), a ser aplicado linearmente em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de abril de 2016.

Art. 2º - Equiparar os novos valores das Tarifas de Esgoto praticadas o Departamento Autônomo de Água e Esgoto DAAE- Araraquara, a 100% (cem por cento) dos novos valores das Tarifas de Água, a partir de abril de 2016.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE Araraquara, em 14,66% (quatorze inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), a ser aplicado a partir de abril de 2016.

Art. 4º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto DAAE Araraquara, conforme Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto DAAE Araraquara, conforme apresentado na Tabela 2, do Anexo I desta Resolução.

Art. 6º - Para fins de divulgação, o Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE Araraquara, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 7º - Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados o Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE Araraquara, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Araraquara, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste Artigo.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 134, DE 15 DE MARÇO DE 2016

ANEXO I

TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir(R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir(R\$)
0 a 10	m ³	1,47	0,00	1,47	0,00
11 a 20	m ³	2,64	11,72	2,64	11,72
21 a 30	m ³	3,76	34,16	3,76	34,16
31 a 40	m ³	4,93	69,25	4,93	69,25
41 a 50	m ³	5,85	106,33	5,85	106,33
51 a 100	m ³	6,98	162,43	6,98	162,43
101 a 200	m ³	8,24	289,26	8,24	289,26
Acima de 201	m ³	9,80	600,46	9,80	600,46

CATEGORIA COMERCIAL, PÚBLICA E ENTIDADES ASSISTENCIAIS					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir(R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir(R\$)
0 a 10	m ³	3,17	0,00	3,17	0,00
11 a 20	m ³	5,71	25,37	5,71	25,37
21 a 30	m ³	8,33	77,94	8,33	77,94
31 a 40	m ³	10,44	141,10	10,44	141,10
41 a 50	m ³	12,24	212,91	12,24	212,91
51 a 100	m ³	14,47	324,58	14,47	324,58
101 a 200	m ³	17,23	600,98	17,23	600,98
Acima de 201	m ³	20,53	1.259,33	20,53	1.259,33

CATEGORIA INDUSTRIAL					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir(R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir(R\$)
0 a 10	m ³	3,76	0,00	3,76	0,00
11 a 20	m ³	6,35	25,95	6,35	25,95
21 a 30	m ³	8,97	78,37	8,97	78,37
31 a 40	m ³	12,23	175,85	12,23	175,85
41 a 50	m ³	13,71	235,25	13,71	235,25
51 a 100	m ³	16,03	351,59	16,03	351,59
101 a 200	m ³	19,13	661,08	19,13	661,08
Acima de 201	m ³	22,57	1.349,68	22,57	1.349,68

CATEGORIA MUNICIPAL					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir(R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir(R\$)
0 a 10	m ³	0,63	0,00	0,63	0,00
11 a 20	m ³	1,15	5,07	1,15	5,07
21 a 30	m ³	1,67	15,59	1,67	15,59
31 a 40	m ³	2,09	28,22	2,09	28,22
41 a 50	m ³	2,45	42,58	2,45	42,58
51 a 100	m ³	2,89	64,91	2,89	64,91
101 a 200	m ³	3,45	120,19	3,45	120,19
Acima de 201	m ³	4,11	251,89	4,11	251,89

CATEGORIA MISTA					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir(R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir(R\$)
0 a 10	m ³	2,31	0,00	2,31	0,00
11 a 20	m ³	4,17	18,54	4,17	18,54
21 a 30	m ³	6,04	56,04	6,04	56,04
31 a 40	m ³	7,69	105,19	7,69	105,19
41 a 50	m ³	9,06	159,90	9,06	159,90
51 a 100	m ³	10,75	244,40	10,75	244,40
101 a 200	m ³	12,76	446,43	12,76	446,43
Acima de 201	m ³	15,16	926,48	15,16	926,48

NOTA: A tarifa para retirada de água por carro tanque será de R\$ 20,53/m³ (vinte reais e cinquenta e três centavos por metro cúbico), mediante preenchimento de declaração de que o volume adquirido não irá gerar esgotos. Caso contrário, esse valor será acrescido de 100% (cem por cento) sobre o valor cobrado.

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 134, DE 15 DE MARÇO DE 2016

ANEXO I

TABELA 2 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS	VALORES (R\$)	UNIDADE
I. Extensão de rede		
a) Rede de água	160,80	m
b) Rede de esgoto	125,55	m
II. Ligações de ramais de água e esgoto		
a) Água 20 mm (favor)	191,77	Serviço
b) Água 20 mm (contra)	230,12	Serviço
c) Água especial (favor)	268,51	Serviço
d) Água especial (contra)	326,02	Serviço
e) Água - ligação morta (favor)	153,43	Serviço
f) Água - ligação morta (contra)	191,77	Serviço
g) Complementação de água	115,06	Serviço
h) Desmembramento de ligação de água	115,06	Serviço
i) Água com rede na calçada	115,06	Serviço
j) Esgoto 100 mm (favor)	268,47	Serviço
k) Esgoto 100 mm (contra)	421,89	Serviço
l) Esgoto especial (favor)	383,55	Serviço
m) Esgoto especial (contra)	575,31	Serviço
n) Esgoto - ligação morta (favor)	230,13	Serviço
o) Esgoto - ligação morta (contra)	383,55	Serviço
p) Complementação de esgoto	153,41	Serviço
q) Esgoto com rede na calçada	153,41	Serviço
r) Água e esgoto na mesma vala	498,60	Serviço
s) Água e esgoto especial (> 12 m) na mesma vala	613,68	Serviço
t) Complementação de água e esgoto	191,77	Serviço
u) Água rede na calçada /Complementação de esgoto	191,77	Serviço
v) Água e esgoto - ligação morta	345,19	Serviço
w) Água e esgoto com rede na calçada	191,77	Serviço

SERVIÇOS	VALORES (R\$)	UNIDADE
III. Religações de ramais de água e esgoto		
a) Religação completa (favor)	191,77	Serviço
b) Religação completa (contra)	210,95	Serviço
c) Religação da rede à calçada emergencial (favor)	153,41	Serviço
d) Religação da rede à calçada emergencial (contra)	191,77	Serviço
e) Religação c/ furo novo (favor)	230,12	Serviço
f) Religação c/ furo novo (contra)	268,47	Serviço
g) Religação c/ furo novo por MND (Método Não Destrutivo)	147,74	Serviço
h) Religação c/ furo novo da rede à calçada (favor)	153,41	Serviço
i) Religação c/ furo novo da rede à calçada (contra)	191,77	Serviço
j) Religação c/ furo novo - rede na calçada	115,06	Serviço
k) Religação c/ furo novo e esgoto	498,62	Serviço
l) Religação da calçada à caixa	115,06	Serviço
m) Troca de rede	115,06	Serviço
n) Troca de Rede por MND (Método Não Destrutivo)	99,47	Serviço
IV. Desobstrução de ramal de esgoto		
a) Desobstrução ramal esgoto	44,77	Serviço
b) Desobstrução ramal esgoto - vareta	44,77	Serviço
c) Desobstrução ramal esgoto - hidro jato	44,77	Serviço
d) Desobstrução ramal esgoto - cano	44,77	Serviço
e) Desobstrução ramal esgoto - cabo mola	44,77	Serviço
f) Desobstrução ramal esgoto p/ sucção	44,77	Serviço
V. Troca de registro		
a) Troca registro cavalete-ramal 1/2	22,20	Serviço
b) Troca registro cavalete-ramal 3/4	22,20	Serviço
c) Troca registro externo-caixa 3/4	22,20	Serviço
d) Troca registro cavalete-ramal 32mm	22,20	Serviço
VI. Interligação de Redes		
a) Ao sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água (área total dos lotes)	2,00	m ²
b) Ao sistema de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto (área total dos lotes)	1,00	m ²
c) Ao sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água (área total da construção a partir do 2° pavimento mais área total dos lotes) – Construção Vertical	2,00	m ²
d) Ao sistema de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto (área total da construção a partir do 2° pavimento mais área total dos lotes) – Construção Vertical	1,00	m ²
VII. Exame de viabilidade de empreendimento de infraestrutura de rede de abastecimento de água e coletora de esgoto, gestão de resíduos sólidos e drenagem sustentável	243,55	Projeto
VIII. Aprovação e fiscalização de projeto de infraestrutura de rede de abastecimento de água e coletora de esgoto, gestão de resíduos sólidos e drenagem sustentável	0,14	m ²

NOTA: Para os serviços descritos no **Item VIII** fica estipulado o valor mínimo de R\$ 48,71.

SERVIÇOS	VALORES (R\$)	UNIDADE
IX. Outros		
a) Assentamento de hidrômetro	29,62	Serviço
b) Regularização de hidrômetro	5,99	Serviço
c) Calibração particular para hidrômetro 3/4	106,49	Serviço
d) Visita por agendamento não atendida	8,44	Serviço
e) Lacrar hidrômetro	2,89	Serviço
f) Construção de poços de visita	350,06	Serviço
g) Serviços de cruzetamento de rede	149,56	Serviço
h) Mudança de local da caixa	70,83	Serviço
i) Limpeza de esgotos de fossas	34,71	m ³
j) Cobrança de segunda via	1,84	Serviço
k) Cadastro ligação água/esgoto	9,18	Serviço
l) Cadastro ligação morta	0,19	Serviço
m) Cadastro troca rede	0,19	Serviço
n) Cadastro religação água	0,19	Serviço
o) Cadastro ligação água	9,18	Serviço
p) Cadastro ligação esgoto	0,19	Serviço
q) Desativar esgoto p/ factível	14,85	Serviço
X. Supressão de ligações de água		
a) Cavalete/caixa	32,75	Serviço
b) Ramal passeio	47,84	Serviço
c) Rede/passeio	69,04	Serviço
d) Rede/via pública	83,07	Serviço
XI. Reabertura de ligações de água		
a) Cavalete/caixa	31,57	Serviço
b) Ramal passeio	48,05	Serviço
c) Rede/passeio	69,23	Serviço
d) Rede/via pública	83,28	Serviço
XII. Retirada de ligação clandestina (by pass)	231,90	Serviço
XIII. Serviços de conserto de pavimentos		
a) Asfalto a quente (CBUQ)	94,76	m ²
b) Paralelo	22,11	m ²
c) Bloquete	44,56	m ²
XIV. Vistoria para Ligação de Esgoto		
a) Agrupada para Habite-se com ou sem programa de interesse social	24,36	Serviço
b) Esparsa para Habite-se com ou sem programa de interesse social	73,07	Serviço
c) Efluente não doméstico (empresas)	243,55	Serviço
d) Para Habite-se Edifício Vertical com ou sem programa de interesse social	316,62	Serviço